



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1326/2025  
(à MPV 1326/2025)**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1.326/2025, renumerando-se os demais:

"Art.... O § 2º do art. 5º da Lei 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º.....

§2º Será exigido para o ingresso no Cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal o diploma de Análise de Sistemas, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Física, Fonoaudiologia, Geologia, Informática, Medicina Veterinária, Odontologia, Química ou Química Industrial.”” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição legislativa tem por objetivo aumentar o rol de disciplinas de nível superior aceitos para ingresso na carreira de Perito Criminal da



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251357121600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente

ExEdit  
\* CD251357121600\*

Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. A inclusão de novas formações acadêmicas visa atender à crescente demanda por uma carta diversificada de exames periciais, exigência imposta pela modernização dos métodos de investigação criminal e pela natureza complexa das ocorrências analisadas no âmbito da corporação.

Conforme disposto no art. 5º, da Lei nº 12.030/2009, a qual versa sobre as perícias oficiais, os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odonto-legistas devem ter formação superior específica, detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e a área de atuação. Nesse contexto, foram identificadas lacunas na legislação vigente, que restringem a atuação de peritos criminais formados em áreas que, atualmente, são essenciais para o desempenho eficiente das atividades de polícia judiciária e pericial.

A proposta visa incluir os diplomas de Análise de Sistemas, Biomedicina, Ciências Econômicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia-Bioquímica, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária ou Química Industrial.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2025.

**Deputado Rafael Prudente  
(MDB - DF)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251357121600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente

